Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 138 - Doc. 2 201/64

Artigo 1º - A Prefeitura manterá, na Sala do Gabinete do Prefeito, uma galeria com o retrato dos ex-Prefeitos do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 27 de agôsto de 1 964

a) EDMAR DIAS BEXIGA.

Proc. 270/64

Mod. C-4 10.000 - 1/64